

LEI Nº 500/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DA LEI 4.320/64” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos quarenta e sete reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	020501	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	25	Energia
Sub-função	752	Energia Elétrica
Programa	0327	Iluminação Pública
Projeto/Atividade	2.049	Manutenção das Atividades da Iluminação Pública
Elemento	337170	Rateio para Participação em Consórcio Público
Valor	12.747,00	
Fonte	Record	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	020501	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0449	Sistemas de Esgoto
Projeto/Atividade	2.048	Manutenção de Redes de Esgoto
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	12.747,00	
Ficha	250	

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2015.

Art. 4º Fica incluído na Lei 472, de 04 de dezembro de 2014 Rateio para Iluminação Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 16 de julho de 2015.

Dalva Maria de Oliveira

Prefeita Municipal